

REGULAMENTO 2019



REALIZAÇÃO:



INICIATIVA:



CENTRO AMÉRICA



CENTRO AMÉRICA
FM 99.1
A original



CAPITULO I INTROITO

Art. 1º. A COPA CENTRO AMERICA DE FUTSAL/COPA MATO GROSSO DE FUTSAL, promovida pela Rede Matogrossense de Comunicação – TV Centro América e pela Federação Matogrossense de Futsal, tem por objetivo principal incluir a Copa Centro América de Futsal no calendário oficial da FMFS e CBFS, tornando-a uma competição oficial, para promover o desenvolvimento do futsal no âmbito estadual e nacional, a busca do seu alto rendimento, proporcionando a integração dos municípios do Estado de Mato Grosso, dos desportistas e simpatizantes do desporto, sendo as disputas realizadas de acordo com este regulamento, adotando-se as regras oficiais da CBFS e da FIFA.

Art. 2º. Os participantes do certame aceitam e aderem incondicionalmente a este Regulamento, seus anexos, normas da CBFS e da FMFS e alterações eventualmente editadas, como previa e imperiosa condição para participação no evento.

Paragrafo primeiro. As equipes e clubes participantes reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação do vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBDJ) pela Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), como primeira instancia e, por ele, como segunda instancia, desistindo de se valerem de órgãos da Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros.

Paragrafo segundo. A equipe/agremiação que ingressar na Justiça Comum para discutir assuntos ligados à competição será automaticamente eliminada, como de igual forma ficará automaticamente suspensa de participar da COPA CENTRO AMERICA DE FUTSAL/COPA MATO GROSSO DE FUTSAL, por 03(três) edições. Para reabilitação, além de cumprir a suspensão deverá recolher o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a titulo de multa a ser depositada na conta corrente da Federação.

CAPITULO II DA DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A COPA CENTRO AMERICA DE FUTSAL/COPA MATO GROSSO DE FUTSAL, será dirigida e organizada de acordo com o INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA FIRMADO ENTRE A TV CENTRO AMERICA E A FMFS:

- [a] Realização: TV Centro América/Federação Matogrossense de Futsal;
- [b] Coordenação Operacional nas transmissões ao vivo: Marketing da TV Centro América;
- [c] Coordenação Técnica: FMFS
- [d] Arbitragem: FMFS;
- [e] Elaboração das tabelas de jogos: FMFS;
- [f] Ajustes e revisão das regras e regulamento: FMFS

Art. 4º. As equipes e clubes participantes reconhecem, ainda, que em caráter preventivo, com o objetivo de manter a ordem e a disciplina desportiva, o respeito aos atos emanados de seus poderes internos e fazer cumprir os atos legalmente expedidos pelos Órgãos ou representantes do Poder Público, a FMFS, poderá aplicar às equipes e clubes participantes, bem como às pessoas físicas, inclusive atletas, dirigentes e assemelhadas, ou jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas à competição, sem prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva, as penalidades de advertência, censura, multa (de um a dez vezes o valor da taxa de inscrição) e suspensão e 30(trinta) dias a 03(três) anos e eliminação da competição, nos termos do permissivo constante do art. 48 da Lei nº 9.615/98.

CAPITULO III DAS PARTICIPAÇÕES

Art. 5º. Poderão participar da COPA CENTRO AMERICA DE FUTSAL/COPA MATO GROSSO DE FUTSAL, equipes representativas de municípios e/ou agremiações esportivas, desde que devidamente inscrita de acordo com as disposições deste Regulamento e que tenha preenchido o formulário de solicitação, disponível no site www.globoesporte.com/mt com a identificação da agremiação e do representante/responsável legal pela mesma, protocoladas na FMFS até 15(quinze) dias antes do início da competição, ou seja, até o dia 29 de março de 2019. (Conforme anexo – FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CERTAMES ESTADUAIS).

Art. 6º. Não estarão aptas a participar da COPA CENTRO AMERICA DE FUTSAL/COPA MATO GROSSO DE FUTSAL as equipes e agremiações que não tiverem atletas inscritos e em condições de jogo na FMFS, até 2(dois) dias antes do primeiro jogo da equipe na primeira fase.

Paragrafo único. Caberá à Coordenação Técnica apreciar os pedidos de participação, recebidos e protocolados nos prazos previstos neste Regulamento, reservando-se ao direito de não aceitar indicação de clubes/equipes/agremiações que tenha prejudicado, por qualquer forma ou meio, competição anterior ou que estejam cumprindo penalidade administrativa aplicada pela CBFS, FMFS ou TJD.

Art. 7º. É requisito para a confirmação da inscrição que a equipe ou agremiação comprove o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o gênero masculino e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o gênero feminino, incluído nesse valor a taxa de emissão de certidão referente a 20(vinte) atletas. A partir de 20(vinte) atletas será cobrado o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por atleta.

Paragrafo primeiro. Como medida de incentivo aos participantes da competição, os que efetuarem o pagamento até o dia 5 de março de 2019, o valor da taxa de inscrição será de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) para o gênero masculino e R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para o gênero feminino, incluindo a taxa de emissão de certidão referente a 20(vinte) atletas. A partir de 20(vinte) atletas será cobrado o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por atleta.

Paragrafo segundo. Os valores acima mencionados deverão ser depositados no Banco do Brasil, Agencia 2128-8, Conta nº 9727-6, CNPJ 14.984.371/0001-60 em favor da Federação Matogrossense de Futebol de Salão. O comprovante do depósito deverá ser encaminhado para a FMFS, através do e-mail: copacentroamerica@tvca.com.br.

Paragrafo terceiro. As certidões deverão ser entregues e/ou exibidas pelas equipes participantes no inicio de cada partida, razão pela qual devem ser requeridas com antecedência junto a FMFS.

Paragrafo quarto. Os pedidos de inscrições serão automaticamente cancelados na hipótese de não ser efetuado o pagamento da taxa de participação e da expedição da certidão de consulta da relação de atletas.

Art. 8º. Será permitida a utilização de uniformes com o nome comercial de empresas, indústrias e outros estabelecimentos, desde que não interfira na identificação do numero do atleta. Entretanto, fica vedado que a equipe seja identificada com nome comercial.

Art. 9º. O equipamento básico obrigatório e roupas internas não deverão ter lemas, imagens, propagandas ou mensagens políticas, religiosas ou pessoais. O atleta ou membro de comissão técnica que contrariar o presente procedimento será expulso pelo arbitro, além de outras providencias de natureza disciplinar a ser tomada pela Federação.

Art. 10º. A FMFS como politica de fomento ao futsal e a oficialização da COPA CENTRO AMERICA, não efetuará a cobrança da taxa de filiação para as equipes/agremiações que se filiarem no decorrer do ano de 2019, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Resolução FMFS nº 001/2013.

Art. 11. Será obrigatória a filiação e regularização de atletas de todas as equipes, a partir das oitavas de final, ou seja, das 16(dezesseis) equipes que permanecerem na competição. A equipe/agremiação que não estiver filiada e com os atletas devidamente regularizados não poderá continuar na competição, sendo substituída por aquela imediatamente classificada e devidamente regularizada na forma deste artigo.

Art. 12. As equipes/agremiações, na situação descrita no Art. 11, serão indicadas pela FMFS para participarem das competições nacionais (Taça Brasil de Futsal, Liga Centro Oeste de Futsal).

CAPITULO IV DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E COMISSÕES TECNICAS

Art. 13. Serão apreciadas para a disputa da COPA CENTRO AMERICA DE FUTSAL/COPA MATO GROSSO DE FUTSAL as solicitações de inscrições de até 20(vinte) atletas de futsal não profissionais, brasileiros, natos ou naturalizados, desde que devidamente regularizados perante a CBFS e FMFS.

Paragrafo primeiro. As inscrições de atletas, até o numero de 20(vinte) deverão ser feitas até o dia 29 de março de 2019. Após essa data não será aceita nenhuma inscrição de atleta.

Paragrafo segundo. Não haverá limite mínimo de inscrições de atletas, desde que respeitado o numero mínimo para participar de uma partida.

Art. 14. A solicitação deverá ser encaminhada em formulário oficial de inscrição de Atletas Não Profissionais e Comissão Técnica disponível no site www.globoesporte.com/mt integralmente preenchida e assinada pelos atletas, membros das comissões técnicas, dirigente e responsável e/ou representante legal da equipe/clube/agremiação. (Conforme anexo – FICHA DE INSCRIÇÃO DE ATLETA – FICHA DE COMISSÃO TECNICA - FORMULARIO DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS E COMISSÃO TECNICA).

Paragrafo primeiro. A Ficha de Inscrição de Atleta, obrigatoriamente, deverá ser digitada ou datilografada no modelo do anexo, com a fotografia colada no local indicado. A não apresentação da ficha de inscrição regularmente preenchida implicará na ausência de condição de jogo do atleta e/ou membro de Comissão Técnica.

Paragrafo segundo. As fichas a que se refere o presente artigo deverão ser entregues na Federação, em original, ficando vedado o seu envio de forma digitalizada.

Art. 15. Nenhum atleta poderá inscrever-se por mais de uma equipe, sob pena de ficar, automaticamente, impedido de disputar a competição por qualquer um dos clubes solicitantes, sendo sua inscrição definitivamente indeferida.

Art. 16. No banco de reservas poderão permanecer até 9(nove) atletas, conforme regra em vigor, 1(um) Técnico ou 1(um) Treinador ou 1(um) Auxiliar Técnico, 1(um) Preparador Físico, 1(um) Atendimento Médico e 1(um) Atendente.

Art. 17. Além das normas estabelecidas neste Regulamento, são condições exigíveis para a concessão das regularizações e participações de atletas na COPA CENTRO AMERICA DE FUTSAL/COPA MATO GROSSO DE FUTSAL.

a) Que o atleta, na data do jogo tenha completado a idade mínima de 16(dezesseis) anos e a máxima de 35(trinta e cinco) anos. O Atleta que tenha menos de 18 anos deverá entregar junto com a ficha de inscrição autorização firmada pelos pais, com firma reconhecida. Será permitida a inscrição de até 4(quatro) jogadores com idade entre 16(dezesseis) e 18(dezoito) anos, incompletos, para o gênero masculino e até 5(cinco) para o gênero feminino.

b) Excepcionalmente, poderão participar da competição atletas que já tenham completado 35(trinta e cinco) anos, ficando limitada a participação com o máximo de 45 (quarenta e cinco) anos, desde que apresentem os exames de Eletrocardiograma de esforço e o Eco cardiograma, realizados em clinica e/ou hospital especializado, juntamente com a avaliação médica com laudo conclusivo para a pratica de esporte de alto rendimento, emitido na quinzena antecedente ao inicio do certame, que comprove estar o atleta com capacidade física e clinica para a pratica do futsal;

c) Ao participar da competição o atleta e a comissão técnica assumem a responsabilidade pelo fornecimento de seus dados pessoais e a aceitação incondicional do presente Regulamento, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo todo e qualquer risco com despesas necessárias e decorrentes de sua participação. Com o ato de sua inscrição, isentam e elidem expressamente a FMFS e a TVCA, de qualquer responsabilidade decorrente de eventuais lesões de qualquer natureza, evento ou ato que venha afetar sua integridade física.

d) Ao participar da competição, o atleta, seu responsável, quando menor de 18 anos e a comissão técnica mediante sua inscrição, autorizam todos os direitos de utilização de sua imagem, quer através da televisão, impressos, internet ou quaisquer outros meios eletrônicos ou não, a disposição da organização da competição que poderá ceder, a quem melhor lhe convier ou aprover, gratuitamente ou não.

e) A participação do atleta e do membro da comissão técnica na competição são diversas e distintas, não podendo, haver inscrição concomitante de uma mesma pessoa para as duas funções, mesmo que haja registro na FMFS.

CAPITULO V DOS PRAZOS E FORMULAÇÃO

Art. 18. A participação de atletas e membros das comissões técnicas, somente será possível se cadastrados tempestivamente e com sua condição de jogo devidamente regularizada pela FMFS e constante da relação divulgada, obrigatoriamente, até 24 horas, antes da primeira partida da equipe, na primeira fase. Essa relação estará disponível no site copacentroamerica@tvca.com.br e www.fmfs.com.br

Paragrafo único. Entende-se por condição de jogo regularizada aqueles que constarem da relação aprovada pela FMFS, na forma do Art. 14.

Art. 19. Somente poderão atuar como técnicos, treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas, os profissionais inscritos no respectivo conselho de classe e deverão ser juntados fotocópias de seus registros (CREF ou CREFITO ou CRM), expedidos pelo órgão competente.

Paragrafo primeiro. Os atendentes não estão inclusos na regra do caput deste artigo. Em situações excepcionais, a critério dos Oficiais de Arbitragem, poderá ser autorizada a atuação de pessoas que não se enquadrem nas condições do caput, visando estritamente a segurança e incolumidade dos atletas da equipe.

Paragrafo segundo. É obrigatória a inscrição, regularização e participação de pelo menos 2(dois) membros da comissão técnica por equipe participante, maior de idade, capaz de responder pela comissão, sendo 1(um) técnico ou treinador e 1(um) massagista ou médico, estes com a apresentação da respectiva inscrição no Conselho de Classe.

Paragrafo terceiro. O atleta ou membro de comissão técnica que não apresentar o documento de identificação válida, antes do início do jogo, ainda que constante da relação terá sua condição de jogo vetada. Boletim de Ocorrências não é válido como documento de identificação.

Paragrafo terceiro. Todos os documentos originais exigíveis deverão estar em perfeitas condições de leitura e serão recusados aqueles que contenham rasuras, fax ou cópias, mesmo que autenticadas.

Paragrafo quarto. O atleta que for inscrito regularmente, mediante documentação falsificada, fraudulenta ou qualquer outro artifício, será eliminado da competição e sua equipe perderá os pontos eventualmente conquistados, independentemente da instauração de procedimento administrativo na forma deste Regulamento.

Paragrafo quinto. No decorrer da competição as equipes poderão requerer a substituição de até 2(dois) jogadores inscritos, dentre os 20(vinte) inscritos inicialmente, sendo que nesse caso o pedido deverá ser protocolado com 5(cinco) dias de antecedência da partida, com a documentação que permita a condição de jogo, bem como comprovar o recolhimento da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por atleta, mediante depósito na conta da federação indicada neste regulamento. Nesse caso os jogadores a serem inscritos, não podem constar da relação de nenhuma outra equipe participante.

Art. 20. No Congresso Técnico, a ser designado pela Federação, indicando data, local e horário, serão analisados obrigatoriamente:

- a) Relação nominal dos atletas e comissão técnica;
- b) Documentação dos atletas e comissão técnica;
- c) Cores dos uniformes;
- d) Numeração das camisas dos atletas;
- e) Assuntos de interesse geral da competição.

Paragrafo único. A versão final deste regulamento foi discutida e aprovada na reunião levada a efeito no dia 27 de janeiro de 2018.

CAPITULO VI DOS UNIFORMES

Art. 21. As equipes/agregações/clubes, junto com a solicitação de inscrição, deverão indicar o primeiro e segundo uniforme de sua equipe, enviando fotos para o Departamento de Competições da FMFS, através do endereço eletrônico copacentroamerica@tvca.com.br.

Paragrafo primeiro. Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, será colocada a numeração de 1 a 99, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas deverão ter o tamanho entre 15 cm e 20 cm de altura e os números da frente terão o tamanho entre 8 cm e 10cm de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas, inclusive a calça de agasalho do goleiro.



É obrigatoriamente a diferenciação entre a cor do numero e a cor da camisa, visando assegurar a identificação pelo arbitro e pelo publico.

Paragrafo segundo. É obrigatório o uso de braçadeira pelo capitão da equipe e o escudo do clube em seus uniformes.

Paragrafo terceiro. É obrigatório o uso de colete pelos atletas que estejam no banco de reservas, devendo os mesmos ficarem completamente vestidos durante o transcorrer dos jogos. Da mesma forma será obrigatório o uso de coletes pelos membros da comissão técnica quando a cor de seus uniformes atrapalharem os atletas e a arbitragem.

Paragrafo quarto. É vedado ao jogador o uso de qualquer objeto reputado pelo arbitro como perigoso ou nocivo a pratica do futsal. O arbitro exigirá a remoção de qualquer objeto que, a seu critério, possa molestar ou causar dano ao adversário ou a si próprio. Não será permitido que os jogadores usem brincos, *piercing*, pulseiras, cordões, colares, anéis ou qualquer outro objeto que possa oferecer perigo aos outros jogadores e a si próprio, mesmo que protegidos com esparadrapo ou similar.

Paragrafo quinto. As caneleiras, de uso obrigatório, deverão estar completamente cobertas pelas meias e devem ser confeccionadas em material apropriado que ofereça proteção ao jogador.

Paragrafo sexto. Os goleiros deverão usar as camisas em cores diferentes dos jogadores de linha de sua equipe, da equipe adversária e dos goleiros adversários, bem como dos árbitros. A camisa dos goleiros da mesma equipe deve ser igual e da mesma cor.

Paragrafo sétimo. Quando da utilização de goleiro linha, não poderá usar colete e deverá usar camisa igual e da mesma cor que os goleiros de sua equipe, mantendo-se a mesma numeração de linha.

Paragrafo oitavo. O jogador que apresentar na quadra de jogo utilizando sob seu calção, o short térmico, somente poderá utiliza-lo se for da mesma cor predominante no calção.

Paragrafo nono. O jogador que não se apresentar devidamente equipado, camisa por dentro do calção, meias levantadas, desatendendo as exigências desta regra, será retirado da quadra de jogo, temporariamente, somente podendo retornar à disputa da partida com a autorização do arbitro e no momento em que a bola estiver fora do jogo e uma vez verificada a regularidade do equipamento. O jogador que tiver de deixar a quadra de jogo para corrigir o seu equipamento deverá fazê-lo pela zona de substituição correspondente à sua equipe.

Paragrafo decimo. Quando na comemoração de um gol, o jogador colocar a camisa na cabeça ou retirar do corpo, os árbitros devem adverti-lo com cartão amarelo.

Paragrafo decimo primeiro. Os jogadores podem usar proteção durante os jogos para evitar lesões, como tornozeleiras, coqueiras, mascaras faciais, etc., desde que não sejam perigosas para si e adversários.

Paragrafo decimo segundo. Não será permitido o uso de camisas vazadas ou numerações com esparadrapos ou qualquer outro tipo de fita adesiva.

Paragrafo decimo terceiro. Os membros da comissão técnica podem permanecer no banco de reservas usando bermudas, short ou agasalhos, desde que sejam uniformes do clube. Não será permitido o uso de camisas sem manga, sandálias ou chinelos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho de comunicação (rádio, telefone, etc).

CAPITULO VII DO SEDIANTE E CRITERIOS PARA SEDIAMENTO

Art. 22. O interessado em sediar qualquer fase da competição, obrigatoriamente deverá enviar à sede da FMFS a solicitação de sediamto em formulário oficial disponível no site www.globoesporte.com/mt (conforme modelo constante do anexo), para ser protocolado até 20 (vinte) dias, antes do inicio da competição ou da fase, com fotografias da quadra, vestiários e ginásio, cabendo a FMFS a homologação do pedido. Nas fases subsequentes a solicitação será logo após o encerramento da fase.

Paragrafo primeiro. Junto com a solicitação de sediamto o interessado deverá comprovar o recolhimento da importância da respectiva taxa, mediante depósito no Banco do Brasil, Agencia 2128-8, Conta nº 9727-6, CNPJ 14.984.371/0001-60 em favor da Federação Matogrossense de Futebol de Salão, de acordo com a fase, adiante discriminada:

a) A taxa de sediamto, para a primeira e segunda fase será de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), devendo o interessado comprovar o depósito no Banco do Brasil, agência 2128, conta 9727, em nome da FMFS (CNPJ 14.984.371-0001-60).

b) A taxa de sediamto para a terceira fase e até antes das semifinais, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) devendo o interessado comprovar o depósito no Banco do Brasil, agência 2128, conta 9727, em nome da FMFS (CNPJ 14.984.371-0001-60).

c) A taxa de sediamto para as semifinais será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a equipe mandante, cujo depósito deve ser feito na mesma forma dos itens anteriores.

d) Para a final, cada equipe deverá pagar a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cujo depósito deverá ser feito na mesma forma dos itens anteriores.

Paragrafo segundo. Deferido o sediamto, a equipe deverá efetuar no prazo de 24:00 hrs (vinte e quatro horas), a respectiva taxa. Se a taxa não for recolhida nesse prazo, o sediamto será cancelado e deferido para a segunda equipe colocada, que deverá cumprir o prazo para comprovar o depósito.

Paragrafo terceiro. Os jogos somente serão realizados após comprovado o recolhimento da taxa e, no caso de cancelamento por falta de pagamento a equipe será responsabilizada, mediante a imposição de multa no valor correspondente a 01(uma) taxa de inscrição e no caso de reincidência esse valor será o triplo, podendo, ainda, ser eliminada da competição, a critério do Presidente da FMFS.

Art. 23. O sediante, compromete-se a cumprir integralmente as seguintes obrigações e encargos:

a) Hospedagem e alimentação para os Oficiais de Arbitragem, em numero de 4(quatro) e um representante da FMFS. No caso de deslocamento por ônibus o sediante deverá fornecer passagens de ida e volta da cidade de origem do arbitro ou o valor equivalente em dinheiro. Deverá, ainda, caso seja necessário, providenciar o transporte dos Oficiais de Arbitragem do hotel/ginásio/hotel, bem como aos locais de refeições, se diverso do local de hospedagem.

b) Fornecer hotel ou alojamento e café da manhã para as delegações visitantes, para até 18(dezoito) pessoas por delegação. No caso da delegação se apresentar com numero superior a 18(dezoito) pessoas, o excedente será de exclusiva responsabilidade da delegação que extrapolar esse efetivo.

c) O alojamento deverá estar em boas condições de limpeza, asseio e higiene, com camas ou colchoes, ventiladores ou ar condicionado, banheiros com o mínimo de 6(seis) chuveiros, devendo disponibilizar profissionais para a manutenção de limpeza, asseio e higiene durante a realização do evento.

d) Providenciar policiamento adequado em numero suficiente para garantir a integridade física das pessoas presentes no local de competição, bem como, sendo necessário e a critério da organização, seguranças particulares para protegerem atletas, dirigentes e árbitros. No caso do arbitro autorizar o inicio da partida e a ausência de policiamento estiver proporcionando situações vulneráveis para atletas, árbitros e espectadores, a partida será interrompida, aguardando-se por 40(quarenta) minutos, findo esse tempo e não havendo policiamento, o jogo será encerrado com o marcador do momento da interrupção, se favorável ao time visitante. Se, entretanto, favorável ao time da casa será feita a inversão do placar e em caso de empate a vantagem será do time visitante.

e) Providenciar boleiros, enxugadores de quadra e responsável pela colocação e assistência do material de divulgação da FMFS/TVCA.

f) Providenciar e manter no ginásio, durante toda a competição, ambulância equipada com atendimento e assistência medica exigida pela legislação vigente.

g) Providenciar a acessibilidade com hospital público ou particular, dando prioridade ao atendimento aos participantes do evento.

h) Proibir o ingresso de produtos em latas, garrafas e recipientes de vidros, no interior do ginásio.

i) O sediante deverá providenciar a limpeza do Ginásio de Esportes, inclusive a quadra, com a coleta de lixo.

j) A quadra de jogo terá medida de, no mínimo 38m de comprimento por 18m de largura, com área de escape de, no mínimo 1,5m; no mínimo 2(dois) vestiários para as equipes e 1 (um) vestiário para os Oficiais de Arbitragem; iluminação do ginásio compatível com o evento.

k) Deverá, na abertura da competição, providenciar a execução do Hino Nacional Brasileiro, conclamando os presentes a se posicionarem em sinal de respeito e civismo e alternativamente e na sequência, a critério do sediante o Hino de Mato Grosso.

Art. 24. Encontrando-se, duas ou mais equipes, nas mesmas condições de solicitação de sedimento, para o desempate será escolhida a que melhores condições oferecer às equipes visitantes, observados os critérios de pontuação, sendo escolhido a que alcançar o maior numero de pontos:

DESCRIÇÃO PONTOS

DESCRIÇÃO	PONTOS
Dimensões da quadra (art.23,j)	05
Café da manha (obrigatório)	01
Café da manha, almoço e jantar	05
Alojamento com ventilador e banheiros	01
Alojamento com ar cond e banheiros	03
Hospedagem em hotel	08
Equipe/Clube filiada a FMFS	10
Maior numero de atletas inscritos FMFS	05
Compra de transmissão via internet	10

Paragrafo primeiro. Após a primeira fase, será incluída como pontuação a classificação da equipe na fase anterior: Primeiro lugar 3(três) pontos, segundo lugar 2(dois) pontos e terceiro lugar 1(um) ponto.

Paragrafo segundo. Ao solicitar o sedimento o interessado deverá informar todas as condições oferecidas, não sendo aceita, em hipótese alguma, a complementação ou substituição de condições após o protocolo do pedido.

Paragrafo terceiro. Na hipótese de permanecer o empate, será adotado como critério de desempate o seguinte: [a] equipe filiada a FMFS; [b] maior numero de atletas inscritos na FMF daqueles relacionados para a competição e [c] a data do pagamento da taxa de sedimento. Se ainda permanecerem empatadas será decidido através de sorteio com transmissão através de meio a ser divulgado pela coordenação.

Paragrafo quarto. No caso em que o comportamento da torcida da cidade sede for inadequado, não condizente com as normas de educação esportiva, agressiva a jogadores e árbitros, bem como atirando objetos na quadra e tal situação tenha constado do relatório do representante da FMFS, o pedido de sedimento poderá ser indeferido, além de outras providencias por parte da organização do evento. Ainda que não seja o caso de indeferimento, as situações exemplificadas neste paragrafo implicarão na perda de 15 (quinze) pontos para o critério de sedimento.

Paragrafo quinto. Para o deferimento de novo pedido de sedimento, será objeto de avaliação se o sediente cumpriu adequadamente os encargos de sedimento anterior.

Paragrafo sexto. Se nenhum clube/equipe/agremiação candidatar-se ao sedimento das fases, os jogos serão realizados em Cuiabá, correndo as despesas por conta dos participantes, inclusive a de arbitragem.

Paragrafo sétimo. Fica facultado ao sediente, sob sua exclusiva responsabilidade, tanto quanto aos direitos dos consumidores, quanto aos direitos do torcedor, a comercialização de ingressos.

CAPITULO VIII DA FORMATAÇÃO DA DISPUTA E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

Art. 25. A COPA CENTRO AMERICA DE FUTSAL/COPA MATO GROSSO DE FUTSAL, obedecerá a forma de disputa regulamentada neste capítulo e nos anexos a serem expedidos pela FMFS.

Art.26. Após a confirmação de participação as equipes serão divididas em grupos de no mínimo 3(três) e no máximo de 4(quatro).

Art. 27. O certame obedecerá a forma de disputa, constante do anexo e definida de acordo com o numero de inscritos.

CAPITULO IX DO VISITANTE

Art. 28. As delegações participantes serão compostas de, no máximo 18(dezoito) pessoas, sendo obrigatório o máximo de 15(quinze) atletas, sendo responsáveis por:

- a) seus deslocamentos a partir de sua origem até as cidades sedes das disputas das fases;
- b) seus deslocamentos internos nas cidades-sede;
- c) manter contato com o sediente com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas, informando sobre o seu plano de viagem;
- d) manter disciplina nos locais de hospedagem, refeições, meios de transporte e praças esportivas antes, durante e após as competições.

CAPITULO X DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 29. A contagem de pontos, de acordo com o Regulamento dos Certames Nacionais utilizados pela CBFS e para o presente certame será o seguinte:

- a) Vitória: 3 (três) pontos ganhos;
- b) Empate: 1 (um) ponto ganho;
- c) Derrota: 0 (zero) ponto

Art. 30. O clube/equipe/agremiação que deixar de comparecer ao local do jogo em dia e hora marcados na tabela ou, comparecer sem o número mínimo de 03(três) atletas em condição de jogo, será declarado perdedor por W x O, com placar de 1 x 0.

Paragrafo primeiro. Havendo mais de um jogo na rodada a tolerância de 15min prevalecerá apenas para a primeira partida.

Paragrafo segundo. Na hipótese de homologação de W x O, a equipe infratora será declarada perdedora pelo placar de 1 x 0, sendo creditados três pontos ganhos a equipe adversária e a autoria do gol atribuída ao capitão da equipe.

Paragrafo terceiro. Caso a infração resulte em benefício ou prejuízo desportivo a terceiro, estará a equipe infratora sujeita a eliminação da competição, sem prejuízo de outras penalidades impostas pela organização ou pelo TJD.

Paragrafo quarto. Havendo reincidência da infração, a equipe será eliminada automaticamente da competição, sem prejuízo de outras penalidades impostas pela organização ou pelo TJD/FMFS e nesse caso serão desprezados todos os resultados de seus jogos já disputados e atribuídos 3 (tres) pontos ganhos aos adversários que por acaso tenham perdidos para a referida equipe.

CAPITULO XI DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

Art. 31. Ao final de cada fase da competição, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

a) prevalecerá o resultado do confronto direto na fase (somente em caso de empate em pontos ganhos entre duas equipes);

b) índice técnico na fase (maior quociente da divisão do número de pontos ganhos pelo número de jogos – proporcionalidade);

c) gol *average* das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos na fase (número de gols marcados divididos pelo número de gols sofridos, ficando classificada a equipe que obtiver o maior quociente), ficando certo que quando uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois o zero não é divisível, o que impossibilita a divisão, assegurando a equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema *average*.

d) maior média de gols assinalados em na fase (número de gols assinalados divididos pelo número de jogos);

e) menor média de gols sofridos na fase (número de gols sofridos dividido pelo número de jogos);

f) maior saldo de gols na fase (diferença entre os gols assinalados e os gols sofridos);

g) menor media de cartões vermelhos recebidos na fase (numero de cartões vermelhos recebidos dividido pelo numero de jogos);

h) menor media de cartões amarelos recebidos na fase (numero de cartões amarelos dividido pelo numero de jogos);

i) sorteio.

CAPITULO XII DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Art. 32. A aplicação de cartões punitivos estabelecidos nas regras de futsal nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida preventiva de natureza técnica e administrativa de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva durante as partidas, independentemente da fase ou etapa da competição.

Art. 33. A contagem de cartões vermelhos e amarelos é feita dentro da competição, seja ela dividida ou não em fases e etapas. Para fins de quantificação dos cartões amarelos, aqueles recebidos em uma fase ou etapa não serão agregados aos que porventura vierem a ser aplicados na fase ou etapa seguinte, observando-se:

a) Ao atingir 2(dois) cartões amarelos, o atleta deverá cumprir a correspondente suspensão automática por 1(um) jogo;

b) A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu cumprimento obrigatório, não subordinado a decisão liminar ou resultado de julgamento a que for submetido o atleta ou membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

c) Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática, independem de comunicação ou notificação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

d) Igualmente sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da partida subsequente o atleta, técnico, treinador, preparador físico, medico, fisioterapeuta ou atendente que for expulso na partida anterior.

e) A contagem de cartões geradores de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões (amarelo e vermelho), não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição.

f) Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente acumular 2 (dois) cartões amarelos e mais 1(um) cartão vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por quantidade igual à somatória das partidas decorrentes das series de cada tipologia de cartões.

g) A equipe que utilizar atleta ou membro de comissão técnica que não conste da relação na forma do art. 14, sujeitar-se-á a perda automática de 3(três) pontos, independentemente do resultado da partida e, se estiver em vantagem no placar, será revertido para a equipe adversária.

h) Os atletas, técnicos, treinadores, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e atendentes que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, quando presentes nos locais de jogos, deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo.

i) Sendo inacessível o lado oposto da quadra de jogo, deverão os mesmos se posicionar no lado onde se encontra o banco de reservas da equipe adversária.

j) A efetiva participação de atleta ou membro de comissão técnica nas partidas é caracterizada pela inscrição de seus nomes nas sumulas dos jogos.

k) A inclusão de qualquer atleta ou membro de comissão técnica sem condições de jogo será de única e exclusiva responsabilidade das equipes participantes, sujeitando-se a infratora às penalidades previstas neste Regulamento e no CBJD.

l) Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, independentemente do placar, somando-se os três (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.

m) Se nenhuma das equipes possuírem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, independentemente do placar, as duas serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

n) Se a falta de número legal para prosseguimento da partida a que se refere à letra "l", for causada por artifício com o objetivo de impedir a realização de uma partida (cai-cai), deverá o árbitro ou o representante encaminhar relatório circunstanciado à FMFS que adotará as providências na forma do art. 4º do presente Regulamento.

o) A mesma providência da letra anterior, deverá ser adotada nos casos de atletas e/ou dirigentes e membros de comissão técnica que agredirem, incitarem ou participarem de agressões aos Oficiais de Arbitragem ou a qualquer pessoa ligada à coordenação do evento, ainda que de forma verbal e fora de quadra ou ginásio de esportes.

p) O atleta ou membro de comissão técnica expulso por agressão física a atleta(s), membro de comissão técnica de adversário ou da própria equipe, será penalizado com cartão vermelho e será eliminado da competição por ato do Presidente da FMFS, nos termos do art. 4º do presente Regulamento, independentemente de eventuais penalidades a serem aplicadas pela Justiça Desportiva, aplicando-se o mesmo para as situações descritas na letra "o".

q) Em nenhuma hipótese, atleta ou membro de comissão técnica, poderá considerar cumprida sua punição em partida não realizada (W x O), ficando certo que a punição somente será considerada como cumprida após a não participação na (s) partida (s) subsequente(s), efetivamente disputada(s).

r) O uso de substâncias e métodos proibidos para a prática desportiva, que constitua doping, será objeto de julgamento na Justiça Desportiva.

s) A administração ou a utilização de qualquer substância seja qual for a maneira de administrá-la, ou os meios usados por um atleta antes ou durante uma partida com o fim de aumentar artificialmente e de forma antidesportiva seu rendimento, serão considerados como um Ato de Dopagem.

t) No caso em que atleta ou membro de comissão técnica se apresentar para o jogo em visível ou aparente uso de bebida alcoólica, deverá ser adotado o procedimento constante da letra “n” deste artigo.

u) Das penalidades aplicadas nos termos do art. 4º do presente Regulamento, poderão os interessados recorrer à Justiça Desportiva nos termos da RESOLUÇÃO FMFS Nº 006/2013, de 19 de agosto de 2013.

v) Como medida de efeito social da competição, ficou estabelecido que a cada cartão amarelo ou vermelho, para a equipe assim penalizada, deverá entregar uma caixa de leite (com o mínimo de 6 litros) para a equipe sediante que, por sua vez fará a entrega a uma entidade assistencial do município.

CAPITULO XIV DA IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA, PROTESTOS E RECURSOS

Art. 34. Os pedidos de impugnação de partida ou de atleta e comissão técnica, protestos e recursos serão processados na forma estabelecida pela RESOLUÇÃO FMFS Nº 006/2013, de 19 de agosto de 2013 e na forma deste Regulamento.

Art. 35. O pedido de impugnação de partida ou de atleta e comissão técnica, deverá ser dirigido ao Presidente da FMFS, devidamente assinada pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados e do comprovante do pagamento da importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com o Regimento de Taxas da FMFS, até 24 horas após o término da partida a ser impugnada.

Parágrafo único. No caso de impugnação motivada por inscrição de atleta ou condições da equipe, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas será da primeira partida em que participou o atleta ou a equipe, ficando preclusa qualquer impugnação ou protesto após esse prazo.

Art.36. A petição inicial será liminarmente indeferida pelo Presidente da FMFS quando:

- a) Manifestamente inepta;
- b) manifesta a ilegitimidade de parte;
- c) por preclusão;
- d) faltar condição exigida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva para a iniciativa da impugnação;
- e) não for comprovado o pagamento dos emolumentos.

Paragrafo primeiro. A prova do pagamento dos emolumentos deverá ser feita com o protocolo da impugnação, cujo depósito deverá ser feito no Banco do Brasil, agência 2128, conta 9.727, CNPJ 14.984.371/0001-60, em depósito identificado em favor da FMFS.

Paragrafo segundo. Em hipótese alguma esse valor será restituído ao impugnante, como de igual forma os valores relativos aos recursos interpostos para o TJD, mesmo em caso de procedência, ou de desistência após o protocolo.

Art. 37. Da decisão do Presidente da FMFS que acolher ou indeferir o protesto ou impugnação caberá recurso à Comissão Disciplinar do TJD e desta para o Tribunal de Justiça Desportiva, nos termos do art. 84 do CBJD, mediante o recolhimento dos emolumentos e na forma da RESOLUÇÃO FMFS Nº 006/2013, de 19 de agosto de 2013.

CAPITULO XV DA ARBITRAGEM

Art. 38. As partidas serão controladas por dois árbitros, árbitro principal e árbitro auxiliar, que terão plenos poderes para fazer cumprir as Regras de Jogo de Futsal.

Paragrafo único. Os Oficiais de Arbitragem pertencentes ao Quadro da FMFS serão convocados pelo Coordenador da Comissão de Arbitragem para a direção dos jogos da competição.

CAPITULO XVI DA PREMIAÇÃO

Art. 39. A organização da COPA CENTRO AMERICA DE FUTSAL/COPA MATO GROSSO DE FUTSAL, oferecerá premiação em dinheiro, de acordo com o numero de inscritos.

Paragrafo primeiro. O valor a ser distribuído como premiação será de aproximadamente 42% (quarenta e dois por cento) do total arrecadado, assim distribuído:

- a) Para o primeiro colocado: aproximadamente 60%
- b) Para o segundo colocado: aproximadamente 30%
- c) Para o terceiro colocado: aproximadamente 10%

Paragrafo segundo. Para o gênero feminino será adotado o mesmo critério, considerando o numero de equipes participantes da competição.

Paragrafo terceiro. As equipes que obtiverem a classificação constante do *caput* serão indicadas pela FMFS para participarem de competições nacionais, desde que estejam rigorosamente regularizadas nos termos dos arts. 11 e 12 do presente Regulamento.

Paragrafo quarto. Para efeitos de transparência, do total arrecadado 42% serão destinados à premiação; 43% destinados à despesas operacionais e 15% relativos às certidões.

CAPITULO XVII DAS REGRAS DE MARKETING

Art.40. A propriedade de arena pertence à TV CENTRO AMERICA e a FMFS e devem atender aos padrões da CBFS(Confederação Brasileira de Futsal) e da LNF (Liga Nacional de Futsal), de acordo com a Clausula Sétima do Instrumento Particular de parceria firmado entre as duas entidades.

Art. 41. Os patrocinadores de propriedade de arena não poderão conflitar com os patrocinadores de mídia em TV, Rádio e Internet.

Art. 42. Não se incluem como cota de patrocínio de arena, a bola e uniforme de arbitragem, bem como os patrocinadores da mídia em TV, Radio e Internet.

Art. 43. Compreendem as atividades de marketing as atividades, cuja propriedade é da TVCA e FMFS, a exposição de qualquer marca, independentemente do meio de veiculação, dentro do ginásio (áreas interna e externa), quadra de jogo e zona mista; ações promocionais e transmissões visuais.

Art. 44. Qualquer ação promocional proposta pelo sediante, deverá ser previamente comunicada a TVCA/FMFS, para que seja submetida a aprovação.

Paragrafo único. A ação promocional proposta pelo sediante não poderá conflitar com os patrocinadores da TVCA/FMFS.

Paragrafo segundo. Objetivando o fomento da modalidade e a divulgação da competição, a FMFS/TVCA, poderá ceder, a qualquer emissora de televisão ou radio a transmissão de partidas da competição, desde que não haja transmissão ao vivo pela TVCA.

CAPITULO XVIII DA CATEGORIA FEMININA

Art. 45. Com o objetivo de fomentar, estimular e desenvolver a categoria, será realizada concomitantemente a COPA CENTRO AMERICA FEMININA DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO/COPA MATO GROSSO CATEGORIA ADULTO FEMININA, observada todas as disposições do presente regulamento, no que for pertinente.

REGULAMENTO 2019

Paragrafo primeiro. É requisito para a confirmação da inscrição que a equipe ou agremiação comprove o pagamento da Taxa de Inscrição na forma estipulada no art. 7º, do presente regulamento.

CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. A bola oficial para a competição será da marca PREMIUM ou a que vier lhe substituir, inclusive, para o aquecimento em quadra.

Art. 47. O tempo de jogo será de 2(dois) tempos de 20 minutos cronometrados, com intervalo de 10(dez) minutos, exceto em jogos televisionados, quando neste caso será de 2(dois) tempos de 20 minutos corridos, parando apenas para os pedidos de tempo.

Paragrafo único. Cada equipe terá direito a um minuto de tempo técnico em cada período de jogo, exceto nas prorrogações.

Art. 48. As equipes devem estar nos locais de jogos, pelo menos com 30 minutos de antecedência do horário previsto na tabela

Art. 49. Os responsáveis pelas equipes deverão entregar, com pelo menos 30 minutos de antecedência do jogo, a relação dos atletas que irão participar da partida, com seus respectivos números, em papel apropriado e digitado. A inobservância implicará em uma falta cumulativa para a equipe.

Art. 50. Em todas as partidas os jogadores e membros da comissão técnica, que forem relacionados em súmula, antes do início da partida, podem chegar a qualquer momento e participar da mesma. Os jogadores e membros da comissão técnica, que não forem relacionados antes do início da partida, não poderão participar.

Art. 51. É proibido fumar no banco de reservas. O atleta ou membro de comissão técnica flagrado nessa situação será expulso da partida (cartão vermelho).

Art. 52. Será permitido o acesso ao ginásio de fanfarras, cornetas e /ou similares, como forma de manifestação desportiva, desde que não atrapalhem o desenvolvimento da partida. Nesse caso, o arbitro solicitará ao responsável pela equipe que providenciem junto a esses torcedores para se adequarem. Persistindo o problema o arbitro solicitará a intervenção do policiamento para a retirada da(s) pessoa(s) que não se adequarem.

Paragrafo único. Não será permitida no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, buzinas, ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Arbitro Principal e do Representante da FMFS, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 53. Nas finais não haverá prorrogação se houver transmissão ao vivo. Entretanto serão aplicadas as disposições constantes do anexo da formatação da disputa e composição dos grupos. A regra para as semifinais também constarão do referido anexo.

Art. 54. As finais serão em Cuiabá, com a possibilidade de transmissão ao vivo pelo TV CENTRO AMERICA, em horário a ser definido.

Art. 55. Toda abertura deve ser precedida da execução do Hino Nacional, e se possível o de Mato Grosso, sendo concitados os presentes a tomarem posição de respeito e de civilidade.

Art. 56. Os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Presidência da FMFS.

Esta Resolução entra em vigor na data de hoje, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cuiabá (MT), 3 de janeiro de 2019.



PEDRO MARTINS VERÃO
PRESIDENTE

REALIZAÇÃO:



INICIATIVA:

